



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO Nº 01/2020**

**Luiz Alves, 10 de Março de 2020.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** do Município de Luiz Alves/SC, em **REUNIÃO ORDINÁRIA**, realizada em 09 de Março de 2020, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO**, o artigo 8º. Inciso II da lei municipal 829/96, no qual consta que é atribuição do referido conselho definir prioridades para a consecução das ações, para captação e aplicação de recursos da Política Municipal de Assistência Social;

**CONSIDERANDO**, o artigo 8º. Inciso XV da lei municipal 829/96, no qual consta que é atribuição do referido conselho deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Aprovar, conforme Ata nº 186 a Prestação de contas dos Recursos Estaduais do exercício de 2019 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, apresentada pelo Contador do Fundo Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

**Artigo 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

**Andréa Altini**

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**